



PORTARIA CRBio-10 Nº 21, DE 03 DE ABRIL DE 2025

*Dispõe sobre a criação da Comissão de Orientação
e Fiscalização do Exercício Profissional*

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 10ª REGIÃO - CRBio-10, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XIV do art. 14 da Resolução CFBio nº 729/2025.

Considerando o estabelecido na 03ª Reunião da Diretoria, de 18 de fevereiro de 2025, que estabeleceu a composição da COFEP.

Considerando o deliberado na 1ª Reunião Ordinária da Plenária do CRBio-10, de 13 de março de 2025, que referendou a composição estabelecida pela Diretoria.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional (COFEP), com natureza de Comissão Permanente, que tem por objetivo orientar e fiscalizar o exercício profissional no âmbito e circunscrição do CRBio-10.

Art. 2º A COFEP será composta pelos seguintes membros:

I - Rodrigo Pratte Santos, que atuará como Coordenador;

II - Alexandre Dávila Charpinel Secretário;

III - Felipe Martins Cordeiro de Mello, que atuará como Vogal.

Art. 3º São atribuições da COFEP:

I - analisar e julgar os pedidos de Termo de Responsabilidade Técnica – TRT, se necessário;

II - fornecer parecer e analisar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, se necessário;

III - analisar e julgar os pedidos de Licença e Cancelamento, bem como o de Transferência, se necessário;

IV - orientar e fiscalizar o exercício profissional em sua área de atuação, se necessário;

V - fazer cumprir o Código de Ética do Profissional Biólogo, articulado com a Comissão de Ética Profissional;



Conselho Regional de Biologia da 10ª Região



VI - analisar processos administrativos oriundos de atividades de fiscalização;

VII - assessorar a Diretoria e o Plenário na orientação e fiscalização do exercício das atividades dos Biólogos e Pessoas Jurídicas cuja atuação, em suas respectivas competências, esteja ligada às Ciências Biológicas;

VIII - assegurar o cumprimento de Leis, Decretos, Resoluções e outras Normas que regulamentam a prática da orientação e fiscalização do exercício profissional;

IX - elaborar o plano anual de fiscalização e definir metas, bem como propor novos procedimentos, a serem submetidos à aprovação da Diretoria e Plenário do CRBio-10;

X - coordenar, avaliar, orientar e supervisionar, direta ou indiretamente, os serviços de fiscalização;

XI - requerer ao(a) Presidente a instauração de processos ético-disciplinares provenientes de expiração de autos de infração ou denúncias;

XII - apreciar outros assuntos pertinentes a orientação e fiscalização do exercício profissional.

Art. 4º Para atender as finalidades da Comissão, serão realizadas reuniões ordinárias bimestrais ou conforme demanda, e quando necessário, extraordinárias.

Art. 5º Fica delegada a competência de convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias da COFEP ao Presidente da referida comissão, conforme periodicidade mínima estabelecida no art. 4º.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 03 de abril de 2025.

Idalucia Schimith Bergher
Presidente CRBio-10

Daniel Gosser Motta
Vice-Presidente CRBio-10

Paulo Roberto de Jesus Filho
Secretário CRBio-10

Luana Zamprogno
Tesoureira CRBio-10